



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,  
Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

## **ERRATA 02/2020**

### **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 03/2020 REGISTRO DE PREÇO 01/2020**

A comissão de Licitação da Câmara Municipal de Sarzedo apresenta as seguintes **RATIFICAÇÕES** referente o Edital Pregão Presencial 03/2020, Registro de Preço 01/2020.

Alterando no item **4.1.1 Deverá obrigatoriamente estar sediada a uma distância máxima de 30 km (somados ida e volta) da Câmara Municipal de Sarzedo/MG;** passando a ter a seguinte redação:

**“4.1.1 Deverá obrigatoriamente que a prestação do serviço seja realizada em um raio de até 30km da Câmara Municipal de Sarzedo e não a sede da licitante, podendo o contratado na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes dos serviços ou fornecimentos, objetos deste contrato”**

Justificativa: A Lei de Licitações traz em seu art 3º:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”  
(Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento).

Ficando assim também revogado todas as citações do referido edital onde não se permite a subcontratação de partes dos serviços ou fornecimentos, objetos deste contrato.



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,  
Sarzedo – Minas Gerais  
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401  
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

---

Adicionando no item **6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**, item **6.12** com o seguinte inciso:

6.12: PARA COMPARAÇÃO DE PREÇOS, USAREMOS COMO REFERÊNCIA A TABELA DA AUDATEX, E TABELA TEMPÁRIA.

Desta forma, em conformidade com o exigido na legislação vigente, FICA a realização do referido Pregão Presencial 03/2020 da Câmara M. de Sarzedo mantida para a apresentação das propostas no dia **10 de março de 2020 (3ª feira), às 09:00hs**, no mesmo endereço.

Sarzedo, 03 de Março de 2020

**KLEBER SABINO BERTO**  
PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO